COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 004/19

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "Aprova autorização abertura de Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 1.101.567,64 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, e que Contêm Outras Providências".

Parecer:

Trata-se do Projeto de Lei que aprova abertura de Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 1.101.567,64 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: Aldemiro Leandro Pereira Toste

Voto do Vereador Mailson de Oliveira- Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Luiz César Timóteo da Silva – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer <u>FAVORAVÉL</u> à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Alvorada do Oeste/RO, 02 de Maio de 2019.

Mailson de Oliveira
Presidente

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Relator

Luiz César Timóteo da Silva
Membro